

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SBCPREV**

**(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.145, DE 6 DE SETEMBRO DE 2011)**


**PARECER**


**CONSELHO FISCAL**


**(BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO DE 2015).**


Considerando-se o balancete apresentado pelo Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, referente à competência Agosto de 2015, analisou-se o grupo de contas do Ativo e do Passivo, observando-se que ocorreu o ingresso da seguinte parcela referente ao banco sob intervenção do BACEN: trigésima sexta do Banco BVA no dia cinco de julho no valor de R\$ 3.969,08 (três mil, novecentos e sessenta e nove reais e oito centavos). A compensação financeira previdenciária do INSS neste mês foi de R\$ 6.611.112,37 (seis milhões, seiscentos e onze mil, cento e doze reais e trinta e sete centavos). As transferências financeiras recebidas pelos outros órgãos neste mês foram de R\$ 9.683.315,17 (nove milhões, seiscentos e oitenta e três mil, trezentos e quinze reais e dezessete centavos). Constatou-se ainda, a conciliação entre as contas investimentos e os valores apresentados nos registros contábeis. Sendo assim, concluímos em relação aos demonstrativos financeiros e contábeis apresentados, os dados lançados nas respectivas contas patrimoniais e de resultado apurados no mês em referência, encontram-se, devidamente consignados de acordo com a Lei Federal nº 4320/64; sendo assim, pode-se considerá-los regulares.

São Bernardo do Campo, 23 de outubro de 2015.

  
Matias José de Sousa  
Presidente

  
Tatiana Moneayo Martins Rebucci  
Conselheira Titular

  
Cláudia Conde Canado  
Conselheira Titular

  
Teresa Eiko Ando Saito  
Conselheira Titular

RECEBIDO em  
25/10/2016  
Tatiana